



**ATA Nº. 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

PARTE- I:

- a) Às treze horas e trinta minutos (13h30min) do dia treze de abril de dois mil e vinte e três (13/04/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à julgamento dos documentos de habilitação **ENVELOPE “A” da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023.**
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Canaã em Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fls. 1197-1215, tendo inclusive apontado observações e considerações sobre alguns licitantes, o que também será objeto de exposição no desdobrar dessa análise.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

PARTE- II:

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

001] - NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA (CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70):

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 343/344);
3. Não apresentou o BP - Balanço Patrimonial, porém, conforme item do Edital pode ser substituído pelo Cadastro de Fornecedor.
4. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

002] - DOMINARES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº. 09.488.247/0001-73):

1. Em linhas gerais, ao se manifestar nos autos, a D. COMISSÃO ESPECIAL DE ENGENHARIA declarou que, “a empresa não apresentou a declaração de visita técnica ou a declaração de pleno conhecimento das condições e do local... ANEXO XX.A e ANEXO XX.B...”. Analisando os autos, podemos observar as fls. 483 que, consta ali a “declaração de pleno conhecimento das condições e do local onde serão prestados os serviços, estando assinada na margem direita pelo Eng. Civil, Sr CAYKE PISKI, assim, apesar da declaração apresentada estar com o título de “conhecimento e aceitação do Edital”, seu bojo contém as informações necessárias para atender ao item 6.8.5 letra “f” e subitem VI.4 do Edital, estando sanada a questão.
2. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
3. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 443/445);
4. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

003] - MG5 CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 38.109.027/0001-90):

1. Todos os documentos de habilitação da empresa estão assinados pelo sócio GILSON COELHO MACHADO FILHO, o que segundo a alteração contratual datada de 13/10/2022, fl. 486/494 dos autos, só poderia ocorrer se o outro sócio, Sr. DIOU FELETI assina-se em conjunto, razão pela qual, as declarações são inócuas e não podem ser aceitas;
2. Não atendeu o item 6.8.4 letra “i” do Edital, pois, não apresentou o CRC – Cadastro de Fornecedor requerido. E ainda, o protocolo apresentado em substituição ao citado documento (fl. 553 dos autos) não pode ser aceito, conforme item 6.8.1.2 do Edital que trata justamente sobre HABILITAÇÃO (ENVELOPE “A”);
3. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 557/558);
4. Não atendeu ao item 6.8.5 letra “f” subitem “VI.4”, pois, quem assinou a declaração de visita técnica foi o sócio empresário, Sr. GILSON COELHO MACHADO FILHO, conforme fl. 578 dos autos, sendo que, nos termos da CRQ-PJ as fls. 559/562 dos autos, o citado sócio não pertence ao quadro técnico da empresa, assim, uma vez a empresa ter optado por não realizar a visita, deveria apresentar declaração de conhecimento pleno do local da obra estando assinado pelo “responsável técnico da empresa”, conforme Edital, o que não ocorreu no caso analisado. E ainda, no corpo da declaração em questão, referência a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, o que é divergente da presente, pois, essa é a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, razão pela qual a declaração esta desconforme e cita como substrato fundamental licitação diferente a esta;
5. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.165/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROC. ADM. Nº. 0474/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0500001.01.0001

Portanto, é declarada como **INABILITADA** na presente licitação por descumprir o Edital nos termos descritos nos itens 01, 02 e 04 acima.

004] - CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 40.805.333/0001-02):

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidades, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 621/623);
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e clausulas.

005] - DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº. 11.109.757/0001-34):

1. O licitante não se enquadra como ME_EPP (fl. 680/681), conforme Certidão da Junta Comercial datada de 09/03/2023 e apensa aos autos, onde revelam ser o licitante de "demais porte", fl. 681 dos autos;
2. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidades, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
3. A licitante preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por descumprir o Edital em seus termos e clausulas.

006] - CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (CNPJ Nº. 24.601.847/0001-90):

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 734/736);
3. A licitante apresentou suas declarações assinadas pela pessoa jurídica e não pela pessoa física que representa a empresa, conforme se pode notar nos autos. Ocorre que, já existe uma diligencia junto a nossa PROJUR no mesmo sentido em caso assemelhado oriunda da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2023, e que tomando por base em uma analogia extensiva esta CPL reconhece as declarações e suas validades, aceitando os documentos assinados pela personalidade jurídica;
4. A licitante preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por descumprir o Edital em seus termos e clausulas.

007] - EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº. 27.169.369/0001-89):

1. Analisando a documentação da licitante, percebeu-se que, em alguns documentos ela é identificada como "**EJS Locações e Serviços Eireli**", sendo que em outros é identificada como "**EJS Construções, Pavimentações e Comercio Ltda**", o que a nosso sentir, não prejudica a empresa em sua participação no procedimento licitatório em questão, haja vista que o seu CNPJ é capaz de identificá-la com facilidade em qualquer dos documentos variantes;
2. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
3. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 837/840);
4. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e clausulas.

008] - ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA (CNPJ Nº. 05.035.581/0001-10):

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante não se enquadra como ME_EPP, pois, não apresentou quaisquer documentos para essa comprovação, bem como que, não apresentou a declaração de enquadramento (item 6.8.4 letra "j" do Edital);
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e clausulas.

009] - SANLORENZO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº. 27.261.959/0001-37):

1. O licitante se enquadra como ME_EPP (fl. 1136/1137);
2. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e clausulas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.156/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROC. ADM. Nº. 0474/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0500001.01.0001

CONCLUSÃO**PARTE- III:**

Após todos os procedimentos adotados, ficam HABILITADOS os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA	Habilitada
02	DOMINARES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	Habilitada
03	MG5 CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada
04	CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Habilitada
05	DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA	Habilitada
06	CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	Habilitada
07	EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI	Habilitada
08	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	Habilitada
09	SANLORENZO ENGENHARIA LTDA	Habilitada

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na íntegra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados.

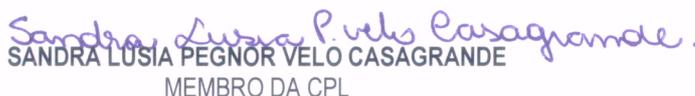
Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA da sessão pública aos 26/04/2023, às 15h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES**, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Caso haja interposição de recurso, face à habilitação (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data acima (26/04/2023) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais.

Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL


RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


SANDRA LÚCIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL